



LEI N° 8.776 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO, NO VALOR DE R\$ 317.430,14.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO

05 – Superintendência de Programas e Projetos Agropecuários

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0005 – Foco no Desenvolvimento do Setor Primário

1229 – Aquisição Patrulha Mec. – Conv/MAPA nº 912320/2021 – Plat. + Brasil N 527199/2021

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1914)

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO, visando atender ao Convênio nº 912320/2021, para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, no valor de R\$ 317.430,14 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta reais com quatorze centavos), conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, AGRICULTURA E COOPERATIVISMO

05 – Superintendência de Programas e Projetos Agropecuários

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0005 – Foco no Desenvolvimento do Setor Primário

1229 – Aquisição Patrulha Mec. – Conv/MAPA nº 912320/2021 – Plat. + Brasil N 527199/2021

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1914) (Cod. Red. 2454)
.....R\$ 303.930,14

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0001) (Cod. Red. 2455)
.....R\$ 13.500,00

TOTALIZANDO.....R\$ 317.430,14

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1914 – EP09032021-012103 - PROP 027199/2021 - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA, no valor de **R\$ 303.930,14** (Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais com quatorze centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 035/SMF/S.C./2022, datado de 22 de Fevereiro de 2022, e anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 317.430,14** (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta reais com quatorze centavos) de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMPAC	Of. 035/SMF/S.C./2022	1914			Superávit Financeiro	303.930,14
SMPAC	07.05.20.601.0005.1226	0001	810	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
SMPAC	07.04.20.605.0005.2228	0001	2325	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00
TOTAL						317.430,14

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de março de 2022.

**FÁBIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020**

Assinado digitalmente por FÁBIO DE OLIVEIRA
BRANCO: 49844210020
DN: C-BR-49844210020
OU=Secretaria da
Revelia Federal do Brasil - REB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FÁBIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-24 16:08:08
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!